



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

CLIPPING

1º de dezembro

de 2020

Tiro e agressão a mulher: Violência Policial revolta população de Rosário

Na madrugada de domingo, 29, câmera de monitoramento externo registrou uma ação de violência policial, foi registrado contra um grupo de pessoas que participavam de um aniversário, na Travessa Benedito Leite, próximo a Maré Mansa, no centro de Rosário.

A violência foi praticada por três policiais da força militares do 27º Batalhão, em uma guarnição da Polícia Militar de Rosário, que teriam chegado ao local para atender chamado de perturbação (som alto).

No vídeo compartilhado, é possível observar um dos PM's entrar no estabelecimento e sair em seguida gesticulando com as mãos várias vezes de forma aparentemente irritado. No andamento da ocorrência, um soldado da PM, agride de forma inesperada um jovem, com um soco no rosto, seguido de um empurrão, dado por um policial que dava cobertura a situação.

A imagem mostra de forma clara e evidente, a derrubada da mesa e uma agressão violenta a uma mulher. Na cena de agressão, a vítima foi empurrada, jogada por cima de cadeira e mesa, sendo socorrida por uma amiga no local.

Vídeo:

Quando parecia controlada a situação, o policial que utilizava um armamento não letal, usou da arbitrariedade para tentar inibir o registro fotográfico feito por uma pessoa em outra mesa não envolvida diretamente na ocorrência.

Ao perceber o jovem com celular em punho, partiu para abordagem e disparou de forma covarde contra o cidadão. Para finalizar um terceiro policial que passa por trás da vítima ainda agride a vítima com chutes.

Até o momento não tivemos resposta oficial do 27º Batalhão da Polícia Militar de Rosário.

Nota da OAB

A OAB Maranhão recebeu na tarde desta segunda-feira (30/11), através de redes sociais, denúncia de crime de abuso de autoridade supostamente ocorrido na cidade de Rosário-MA. As imagens do circuito de monitoramento mostram policiais ameaçando e

intimidando um grupo de moradores e agredindo inicialmente um jovem sem motivo aparente e sem apresentar nenhuma resistência ou perigo a guarnição. Em ato contínuo, um outro policial efetuou disparos contra um indivíduo que tentava registrar os atos de abuso de autoridade.

A Polícia Militar, como órgão do Estado Democrático de Direito, subordinada aos valores fundamentais da Constituição Federal e da Constituição do Estado do Maranhão, precisa se posicionar claramente a serviço da cidadania e dos direitos e garantias individuais, e contra tais violências e arbitrariedades, que não podem, sob nenhuma justificativa, encontrar abrigo em suas fileiras.

Cobra-se das forças policiais práticas democráticas de forma a garantir a segurança da coletividade e o direito de ir e vir de todos. A violência policial acaba por invalidar o sistema democrático constitucional e impede a plena e a livre convivência social. Atropela a promessa da cidadania, causando sérios danos no seio da sociedade.

Considerando a gravidade dos fatos apresentados no vídeo, a OAB-Maranhão, entidade com assento constitucional, exige do Poder Público que sejam tomadas todas as providências necessárias para a apuração dos fatos e a punição dos responsáveis, tanto na esfera administrativa, como na esfera criminal.

A OAB/MA, através das comissões de **Direitos Humanos** e de **Segurança Pública** e Cidadania, tomará as providências cabíveis para apurar e acompanhar o caso.

Por fim, a OAB Maranhão reitera seu compromisso com a defesa do Estado Democrático de Direito, na medida em que serve, exatamente, para coibir os arbítrios e abusos praticados pelas mais diversas autoridades.

São Luís (MA), 30 de novembro de 2020.

Comissão de **Direitos Humanos** da OAB/MA

Comissão de **Segurança Pública** e Cidadania da OAB/MA

Câmara de Rosário

O vereador Jardson Rocha - PODE, utilizou a tribuna do Poder Legislativo para destacar seu repúdio a ação violenta realizada pelos três policiais militares. - Não aceitarei que os rosariense seja humilhado dentro da nossa cidade - disse.

O vereador informou também, que comando da PMMA em Rosário, afastou das ruas, os três policiais envolvidos no ato de violência durante a abordagem. Um inquérito militar interno estava sendo instaurado e um relatório seria enviado ao Comando Geral em São Luís.

Site: <https://ma-mais.com.br/index.php/2020/12/01/tiro-e-agressao-a-mulher-violencia-policia-revolta-populacao-de-rosario/>

Em nove meses, Maranhão tem aumento de 24% no número de assassinatos

SÃO LUÍS - De janeiro a setembro de 2020, o Maranhão registrou um aumento de 24% nos registros de assassinatos, na comparação com igual período no ano passado.

De acordo com dados Secretaria de **Segurança Pública**, a reportagem do G1 MA mostra que, no total, houve 1.369 homicídios nos nove primeiros meses. Em 2019, foram 1.104 casos. Os crimes foram praticados por arma de fogo, arma branca e outros meios.

Leia a reportagem completa

Entre as cidades do Estado com mais casos de homicídios dolosos, São Luís lidera o ranking .

São Luís - 170 homicídios dolosos

Imperatriz - 80 homicídios dolosos

Timon - 65 homicídios dolosos

Caxias - 58 homicídios dolosos

Site: <https://imirante.com/sao-luis/noticias/2020/12/01/em-nove-meses-maranhao-tem-aumento-de-24-no-numero-de-assassinatos.shtml>

O outro lado da notícia: Em vídeo, jornalista maranhense reclama de fakenews plantada por colegas da imprensa.

ricardosantos

Fakenews e agressões durante as eleições.

O jornalista Ricardo Fonseca fala em vídeo sobre a violenta atuação de dois vereadores de São Luís, um deles do PCdoB, que tentou agredi-lo e tomou seu aparelho celular.

O jornalista reclamou da falta de respeito de alguns colegas da imprensa que publicaram fakenews em grupos de WhatsApp sujando sua dignidade, e diz que vai processar o vereador.

Não é a primeira vez que um jornalista é atacado por outros colegas da imprensa, tudo indica que pela sua bandeira ideológica ou política.

No detalhe da foto, o jornalista Ricardo Fonseca, titular do blog Propagando sendo denegrado nos grupo de WhatsApp, pasmem, de nosso imprensa.

Pela lógica, a perseguição política está sendo feita dentro dos próprios grupos de jornalismo maranhense, ou seja: quem não é do grupo do governo acaba sendo denegrado, como aliás, muitos estão sendo, ou já foram.

Recentemente alguns desse que usam as emissoras alugadas pelo Palácio dos Leões, inventaram que eu era nazista, drogado (logo eu que frequento igreja), que era fascista, que estava sendo processado pelo **Ministério Público**, sendo que nem o número do processo os tais colegas "jornalistas" conseguiram anexar nas suas notas ofensivas e perseguidoras contra minha pessoa.

Lamentável que o atraso mental não se limitou apenas aos políticos, mas aos quem se dedicam em cobrir a cena política e passaram a perseguir os colegas como verdadeiros oponentes.

Abaixo, confira as palavras do colega jornalista:

<https://www.facebook.com/ricardosantos.santos.3194524/videos/712314626388514>

Site: <https://blogdoricardosantos.com.br/2020/12/01/o-outro-lado-da-noticia-em-video-jornalista-maranhense-reclama-de-fakenews-plantada-por-colegas-da-imprensa/>

Ex-prefeito de Itaipava do Grajaú é condenado por improbidade

Eduardo Ericeira

Em julgamento estendido de apelação cível, a 6ª **Câmara Cível** do Tribunal de Justiça do **Maranhão** (TJMA) votou de forma favorável ao recurso do **Ministério Público** do Estado (MP/MA), reformando sentença de primeira instância, para condenar o ex-prefeito Luiz Gonzaga dos Santos Barros, do município de Itaipava do **Grajaú**, nas sanções de: reparação integral do dano; suspensão dos direitos políticos pelo prazo de três anos; pagamento de multa civil, no valor correspondente a dez vezes o valor da remuneração que recebeu à época, enquanto exercia o cargo; e proibição de contratar com o Poder Público, também pelo prazo de três anos.

O entendimento do voto vencedor foi de que o ex-gestor deixou de prestar contas em relação a dois convênios firmados com secretarias do Estado, mesmo após notificado, e, em outros, além de não prestar as contas no prazo, ainda o fez de forma irregular, não apresentando documentação que atestasse a regularidade das despesas.

O município ajuizou **ação civil pública de improbidade administrativa** contra o ex-prefeito, alegando ausência de prestação de contas de diversos convênios celebrados com a então denominada Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Regional Sustentável e Infraestrutura e com a Secretaria de Estado da Saúde, que teria resultado na situação de inadimplência do município, impossibilitando-o de celebrar novos convênios.

A sentença de primeira instância julgou improcedentes os pedidos, sob o fundamento de que o ato de improbidade imputado na inicial não foi comprovado. O **Ministério Público** apelou ao TJMA.

VOTO

Em seu voto, o desembargador José Jorge Figueiredo verificou, nos autos, como devidamente comprovada a ocorrência de atos de **improbidade administrativa** descritos no artigo 11, inciso VI da Lei n.º 8.429/1992.

Inicialmente, o desembargador registrou que a alegada ausência de prestação de contas foi relativa a nove convênios firmados com a Secid e um com a Secretaria de Saúde.

Prossegue o magistrado, dizendo que, oficiada para prestar informações acerca do resultado da prestação de contas do Convênio n.º 588/2006, a Secretaria de Estado da Saúde esclareceu que não houve prestação de contas final pela parte que fez o convênio, mesmo após notificada para tal fim, tendo sido exauridas todas as providências administrativas e que foi instaurada Tomada de Contas Especial.

O desembargador José Jorge Figueiredo disse que, por sua vez, a Secid informou que os convênios com ela celebrados passaram à jurisdição e responsabilidade da Sinfra, que, por meio do despacho, noticiou que as Prestações de Contas dos convênios números 382/2007, 518/2007, 519/2007, 458/2007, 530/2007, 464/2008, 465/2008 e 460/2008 estão irregulares, conforme documento anexado aos autos, bem como que em relação ao Convênio n.º 041/2007 foi instaurada Tomada de Contas e encaminhada ao TCE em julho de 2017.

José Jorge destacou que, conforme dispõe o artigo 11, inciso VI, da Lei de **Improbidade Administrativa** (LIA), constitui ato de **improbidade administrativa** que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente, deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo.

No caso, o desembargador entendeu como devidamente comprovado que o apelado deixou de prestar contas em relação a dois convênios: 041/2007-SECID e 588/2008-SES, mesmo após notificado para fazê-lo, tendo sido instauradas tomadas de contas especiais e que, quanto aos demais convênios apontados na inicial, o apelado, além de não prestar as contas no prazo, ainda o fez de forma irregular, não apresentando documentação que atestasse a regularidade das despesas.

O magistrado frisou que é dever do apelado, na qualidade de ex-gestor municipal, prestar contas no tempo e forma devidos, sob pena de incorrer em falta funcional por deixar de praticar ou retardar ato de ofício, o que configura ato de improbidade descrito no artigo 11, inciso VI, da Lei n.º 8.429/1992.

O desembargador entendeu que as circunstâncias do

caso demonstram a existência do elemento subjetivo dolo por parte do apelado, pois agiu dirigido ao fim de se furtar de suas obrigações, ora não apresentando a prestação de contas, mesmo quando notificado para assim proceder, ora apresentando fora do prazo, após dois anos do prazo final.

De acordo com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, o desembargador José Jorge Figueiredo deu provimento ao recurso do MP/MA, para reformar a sentença e condenar o ex-prefeito nas sanções do artigo 12, inciso III, da Lei de **Improbidade Administrativa**.

Convocados para o julgamento estendido, os desembargadores Marcelino Everton e Jaime Ferreira de Araújo concordaram com o entendimento do desembargador José Jorge Figueiredo.

Site:

<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/12/ex-prefeito-de-itaipava-do-grajau-e.html>

Ministério Público vai apurar cobrança de empréstimos consignados no Maranhão

Será apurada possível violação aos direitos dos consumidores devido à cobrança de parcelas pelo Banco do Brasil (Foto: Marcelo Elias - Gazeta do Povo)

O **Ministério Público** do Maranhão informou que vai apurar a possível violação aos direitos dos consumidores devido à cobrança de parcelas de empréstimos consignados pelo Banco do Brasil, após a suspensão da eficácia da Lei Estadual nº 11.274/2020 pelo Supremo Tribunal Federal.

O inquérito civil foi aberto, nessa segunda-feira, 30, pela promotora de justiça Lítia Cavalcanti, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de São Luís.

A Lei nº 11.274, de 4 de junho de 2020, suspendeu, em caráter excepcional, o cumprimento das obrigações financeiras referentes a empréstimos consignados contraídos por servidores públicos estaduais e municipais e empregados públicos e privados, no Estado do Maranhão, pelo prazo de 90 dias.

No entanto, uma decisão monocrática do Supremo Tribunal Federal (STF), confirmada pelo plenário da corte, referente à medida cautelar da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.475, suspendeu, até o exame de mérito da ação, a eficácia da Lei nº 11.274/2020, com alterações promovidas pela Lei Estadual nº 11.298/2020.

O Banco do Brasil estaria efetuando a cobrança, a partir do mês de novembro, das parcelas dos empréstimos consignados suspensas pela Lei nº 11.274/2020, acrescidas de juros e multa, ofertando, para isso, um novo empréstimo consignado ou outra modalidade de contratação, com a alegação de quitar as parcelas consideradas pelo banco como "abertas".

De acordo com a Lei Estadual nº 11.298/2020, com o término do prazo de três meses ou estado de emergência pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, as instituições financeiras conveniadas deverão oferecer condições facilitadas para o pagamento das parcelas vencidas durante o período de suspensão, sem a cobrança de juros de mora, multa ou correção monetária sobre o valor das parcelas suspensas.

Site: <https://jornalpequeno.com.br/2020/12/01/ministerio-publico-vai-apurar-cobranca-de-emprestimos-consignados-no-maranhao/>

Ex-prefeita é novamente condenada à prisão

Por decisão judicial em julgamento de denúncia do **Ministério Público** do Maranhão, a ex-prefeita de Bom Jardim Lidiane Leite da Silva foi condenada a sete anos de reclusão, além de multa, por fraude em licitações e por crime de responsabilidade, referente à apropriação de rendas públicas de contratos celebrados mediante fraude, conduta descrita no Decreto-Lei nº 201/67. A pena inicialmente deverá ser cumprida em regime semiaberto.

Conforme a denúncia do **promotor de justiça** Fábio Santos de Oliveira, as licitações na modalidade Pregão Presencial nº 37/2013 e 27/2014 foram realizadas de forma fraudulenta, na época em que Lidiane Leite era a prefeita.

No mesmo processo, Humberto Dantas dos Santos (conhecido como Beto Rocha) também foi condenado a oito anos e três meses de reclusão e multa de 194 dias-multa, cada dia-multa no valor de dois salários mínimos vigentes ao tempo do fato. A pena deve ser cumprida inicialmente em regime fechado.

Foram condenados, ainda, os empresários Lindoracy Bezerra Costa e Jonas da Silva Araújo, a quatro anos e três meses de reclusão em regime semiaberto e 54 dias-multa, cada qual no valor de um salário mínimo vigente ao tempo do fato, Também condenado no processo, por conduta inserida no Decreto-Lei nº 201/67, o empresário José Raimundo dos Santos, esposo de Lindoracy Costa, teve sua pena de dois anos de reclusão convertida em prestação pecuniária no valor de 30 salários mínimos para entidade pública ou privada com destinação social, a ser indicada pelo juiz da execução, além da limitação de fim de semana. Esta pena consiste na obrigação de permanecer, aos sábados e domingos, por cinco horas diárias, em casa de albergado ou outro estabelecimento adequado a critério do juízo da execução, durante o tempo da punição imposta (dois anos).

"A materialidade delitativa, que comprova a união de desígnios dos réus, encontra-se nas planilhas obtidas a partir do processo que decretou o afastamento do sigilo bancário e fiscal deles, demonstrando a intensa e ilegal movimentação bancária entre as contas do Município e dos referidos acusados, o que infirma qualquer alegação deles de que não teriam nenhuma relação entre si e que não teriam responsabilidades pelas fraudes e desvios realizados", argumenta o titular da Promotoria de Bom Jardim.

LICITAÇÕES FRAUDADAS Segundo a denúncia da

Promotoria de Justiça de Bom Jardim, as licitações fraudadas, que tinham o objetivo de contratar merenda escolar para as escolas municipais de Bom Jardim. O pregão Presencial nº 37/2013 teve o valor contratado de R\$ 670.

476,40, em prol da empresa de Lindoracy Bezerra Costa, propriedade da ré de mesmo nome. Já o Pregão Presencial nº 27/2014, com valor de R\$ 1.094.662,80, teve como vencedor a empresa J.

DA S. ARAÚJO COMÉRCIO, do réu Jonas da Silva Araújo.

TESTEMUNHAS De acordo com as testemunhas ouvidas durante as investigações, o material objeto do contrato nunca foi distribuído para as escolas municipais, ou foi feito de forma insuficiente. Servidor do **Ministério Público** e membro do Conselho Tutelar de Bom Jardim afirmaram que, durante inspeções nas unidades de ensino, foi observado que era comum as crianças serem dispensadas mais cedo para casa devido à falta da merenda escolar.

Ex-pregoeiro do município, Marcos Fae Ferreira declarou que os vencedores de todas as licitações do Município de Bom Jardim eram escolhidos por Beto Rocha e que os documentos dos processos licitatórios já eram entregues prontos para ele assinar. Por ter colaborado com as investigações, Marcos Fae recebeu o perdão judicial.

O ex-pregoeiro de Bom Jardim afirmou, ainda, que Beto lhe disse que quem ganharia a licitação para o fornecimento de merenda escolar era a empresa de Lindoracy, acrescentando que, no período em que o processo licitatório foi publicado, não havia comissão de licitação formada.

OS ACUSADOS Na denúncia do **Ministério Público**, foram especificadas as participações de cada réu no esquema criminoso.

- HUMBERTO DANTAS - era o "prefeito de fato" do Município, conforme os depoimentos testemunhais, sendo ele o responsável por escolher os servidores do setor de licitação e de determinar o nome de quem seria a empresa vencedora dos certames; - LIDIANE LEITE - era a prefeita do Município à época dos fatos, tendo conhecimento de todas as irregularidades cometidas na referida licitação, inclusive assinando os documentos necessários para transparecer a legalidade dos certames e agindo de forma a impedir

qualquer tipo de fiscalização por parte de terceiros, conforme depoimentos de testemunhas; - LINDORACY BEZERRA COSTA e JONAS DA SILVA ARAÚJO - eram os proprietários das empresas ganhadoras dos certames mencionados. Tinham total conhecimento de que tais licitações foram realizadas ilegalmente, em desrespeito às regras constantes na Lei de Licitações. Tinham contato direto com Humberto Dantas, desde a licitação fraudulenta para saírem vencedores, até a forma encontrada para dispersar o dinheiro desviado.

- JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS - Após a empresa de sua esposa ter vencido a licitação pelo Pregão Presencial nº 37/2013, ele ficou responsável por realizar transferências, diretamente para a conta-corrente de Humberto Dantas, dos valores irregularmente recebidos pela empresa LINDORACY COSTA pelos serviços oriundos do referido contrato.

(CCOM-MPMA)

Site:

<https://oprogresonet.com/arquivos/assinaturas/166/20201201.pdf>

MPMA investiga banco por cobrança de empréstimos consignados

O **Ministério Público** do Maranhão vai apurar a possível violação aos direitos dos consumidores devido à cobrança de parcelas de empréstimos consignados pelo Banco do Brasil, após a suspensão da eficácia da Lei Estadual nº 11.274/2020 pelo Supremo Tribunal Federal.

O inquérito civil foi aberto, nesta segunda-feira, 30, pela promotora de justiça Lítia Cavalcanti, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de São Luís.

A Lei nº 11.274, de 4 de junho de 2020, suspendeu, em caráter excepcional, o cumprimento das obrigações financeiras referentes a empréstimos consignados contraídos por servidores públicos estaduais e municipais e empregados públicos e privados, no Estado do Maranhão, pelo prazo de 90 dias.

No entanto, uma decisão monocrática do Supremo Tribunal Federal (STF), confirmada pelo plenário da corte, referente à medida cautelar da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.475, suspendeu, até o exame de mérito da ação, a eficácia da Lei nº 11.274/2020, com alterações promovidas pela Lei Estadual nº 11.298/2020.

O Banco do Brasil estaria efetuando a cobrança, a partir do mês de novembro, das parcelas dos empréstimos consignados suspensas pela Lei nº 11.274/2020, acrescidas de juros e multa, ofertando, para isso, um novo empréstimo consignado ou outra modalidade de contratação, com a alegação de quitar as parcelas consideradas pelo banco como "abertas".

De acordo com a Lei Estadual nº 11.298/2020, com o término do prazo de três meses ou estado de emergência pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, as instituições financeiras conveniadas deverão oferecer condições facilitadas para o pagamento das parcelas vencidas durante o período de suspensão, sem a cobrança de juros de mora, multa ou correção monetária sobre o valor das parcelas suspensas.

(CCOM-MPMA)

Site:

<https://oprogresonet.com/arquivos/assinaturas/166/202>

01201.pdf

Suspeitos de linchamento vão a júri popular

Os nove suspeitos de terem linchado Cleidenilson Pereira da Silva, o Xandão, e ter tentado assassinar um adolescente, de 17 anos, vão sentar no banco dos réus do Fórum Desembargador Sarney Costa. Segundo a polícia, Cleidenilson Pereira e o menor de idade teriam tentado assaltar um bar, no São Cristóvão, e, logo após, foram agredidos fisicamente, um deles até a morte. O fato ocorreu no dia 6 de julho de 2015.

O julgamento vai ser presidido pelo juiz titular do 2º **Tribunal do Júri** e a acusação vai ser feita pelo **promotor de Justiça**, Rodolfo Reis. A sessão do julgamento desse caso vai ocorrer em dois dias. Hoje (1º), serão julgados Cícero Carneiro de Meireles Filho, Raimundo Nonato Silva, Felipe Dias Muniz e Alex Ferreira Silva Sousa, enquanto, os acusados Waldecir Almeida Figueiredo, Ivan Santos Figueiredo, Élio Ribeiro Soares, Marcos Teixeira Barros e Ismael de Jesus Pereira de Barros tiveram o julgamento marcado para o dia 3 de dezembro.

No decorrer do julgamento, o magistrado vai ouvir as testemunhas de defesa e acusação, além dos acusados.

Em seguida, será aberta a oportunidade para o promotor e a defesa dos acusados apresentarem suas argumentações e somente após essa etapa o juiz vai declarar o resultado da sessão judicial.

O crime O inquérito policial aponta que, no dia 6 de julho de 2015, por volta das 15h30, no bairro Jardim São Cristóvão, os nove acusados participaram do linchamento de "Xandão" e da tentativa de homicídio do adolescente, de 17 anos.

De acordo com a polícia, Xandão e o menor estavam de bicicleta quando resolveram assaltar o restaurante de Waldecir Almeida, um dos réus.

Site:

<https://imirante.com/oestadoma/online/reader/2020/12/01>

/

[Polícia](#)

OAB-MA cobra medidas de autoridades sobre caso de abuso policial em Rosário

Por [Lorena Rodrigues](#) 01/12/2020



A Ordem dos Advogados do Maranhão (OAB-MA) se manifestou sobre o caso de [abuso de autoridade de um grupo de policiais](#) que foi registrado por câmeras de segurança na cidade de Rosário. De acordo com informações do 27º Batalhão de Polícia Militar, os policiais foram acionados na noite de domingo (29) devido o registro de aglomeração. Os militares se excederam durante a abordagem agredindo com tapas e tiros pessoas que estavam no estabelecimento.

A OAB-MA manifestou repúdio em nota e disse que tomará todas as medidas necessárias para punir os envolvidos no ato violento. De acordo com o órgão, “considerando a gravidade dos fatos apresentados no vídeo, a OAB-Maranhão, entidade com assento constitucional, exige do Poder Público que sejam tomadas todas as providências necessárias para a apuração dos fatos e a punição dos responsáveis, tanto na esfera administrativa, como na esfera criminal. A OAB/MA, através das comissões de Direitos Humanos e de Segurança Pública e Cidadania, tomará as providências cabíveis para apurar e acompanhar o caso”.

Ainda em nota, a OAB-MA reiterou que o ocorrido em Rosário não tem justificativa e invalida o sistema democrático:

“A violência policial acaba por invalidar o sistema democrático constitucional e impede a plena e a livre convivência social. Atropela a promessa da cidadania, causando sérios danos no seio da sociedade,” afirmou.

Confira a seguir o texto só documento completo:

” A OAB Maranhão recebeu na tarde desta segunda-feira (30/11), através de redes sociais, denúncia de crime de abuso de autoridade supostamente ocorrido na cidade de Rosário-MA. As imagens do circuito de monitoramento mostram policiais ameaçando e intimidando um grupo de moradores e agredindo inicialmente um jovem sem motivo aparente e sem apresentar nenhuma resistência ou perigo a guarnição. Em ato contínuo, um outro policial efetua disparos contra um indivíduo que tentava registrar os atos de abuso de autoridade.

A Polícia Militar, como órgão do Estado Democrático de Direito, subordinada aos valores fundamentais da Constituição Federal e da Constituição do Estado do Maranhão, precisa se posicionar claramente a serviço da cidadania e dos direitos e garantias individuais, e contra tais violências e arbitrariedades, que não podem, sob nenhuma justificativa, encontrar abrigo em suas fileiras.

Cobra-se das forças policiais práticas democráticas de forma a garantir a segurança da coletividade e o direito de ir e vir de todos. A violência policial acaba por invalidar o sistema democrático constitucional e impede a plena e a livre convivência social. Atropela a promessa da cidadania, causando sérios danos no seio da sociedade.

Considerando a gravidade dos fatos apresentados no vídeo, a OAB-Maranhão, entidade com assento constitucional, exige do Poder Público que sejam tomadas todas as providências necessárias para a apuração dos fatos e a punição dos responsáveis, tanto na esfera administrativa, como na esfera criminal. A OAB/MA, através das comissões de Direitos Humanos e de Segurança Pública e Cidadania, tomará as providências cabíveis para apurar e acompanhar o caso.

Por fim, a OAB Maranhão reitera seu compromisso com a defesa do Estado Democrático de Direito, na medida em que serve, exatamente, para coibir os arbítrios e abusos praticados pelas mais diversas autoridades.”

[Maranhão](#)

PMs podem ser investigados por abuso de autoridade após agressão em Rosário

Por [Redação](#) 30/11/2020



Um vídeo que circulou nas redes sociais no início da tarde desta segunda-feira (30) chamou atenção de internautas. Câmeras de segurança flagraram uma suposta abordagem de quatro policiais, realizada na cidade de Rosário, por volta das 22h do domingo (29). De acordo com as imagens, os policiais são flagrados agredindo algumas pessoas em um bar da cidade, sem motivo aparente.

Segundo o Comandante do 27º Batalhão de Polícia Militar, major Jefferson, o vídeo retrata parte de uma ocorrência. De acordo com o major, a polícia foi acionada após denúncia de uma aglomeração e perturbação de sossego público. Os policiais envolvidos foram afastados. Um inquérito policial foi instaurado contra os envolvidos no caso de abuso de autoridade.

“Rechaçamos qualquer tipo de desvio de conduta [...] nessas circunstâncias serão adotadas todas as providências legais por parte da polícia militar para prevenir e também reprimir ações de policiais dessa natureza que contrariam as leis,” afirmou o comandante.

Confira a seguir o vídeo da agressão:

VÍDEO: policial atira em homem durante abordagem violenta em Rosário; PMs foram afastados

Vítima pegou o celular para filmar a ação truculenta dos PMs em uma lanchonete, quando foi alvejada.

IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DA TV MIRANTE
01/12/2020 às 08h46

ROSÁRIO – Mais um caso de abordagem policial violenta foi registrado no Maranhão. Os policiais envolvidos no caso de abuso de autoridade em uma lanchonete na madrugada desse domingo (29), em Rosário, foram afastados, segundo a Polícia Militar do Maranhão (PMMA).

Um vídeo de câmera de segurança, que repercute nas redes sociais, mostra o momento em que três policiais militares chegam ao estabelecimento para atender, inicialmente, uma ocorrência de perturbação do sossego e violação das regras sanitárias da pandemia.

No entanto, o vídeo mostra que os policiais agiram de forma truculenta, com tapas, empurrando uma pessoa e chutando cadeira. Em seguida, um PM partiu para cima de um homem, que pegou o celular para filmar a ação, e efetuou um disparo de bala de borracha na perna dele.

Relembre:

[Irmãs de rapaz de 16 anos, espancado em Caxias, denunciam abuso de autoridade](#)

[Abordagem violenta de policiais contra trabalhador e aposentado é registrada no Desterro](#)

A irmã da vítima, Elma, procurou o Comando da Polícia Militar e também registrou o caso na Polícia Civil. Sem resposta das autoridades na cidade, no dia seguinte, ela gravou um vídeo relatando a situação e pedindo Justiça.

“O que me revolta é que essas pessoas são treinadas pra tratar as pessoas com segurança, pra dar às pessoas segurança, pra dar às pessoas dignidade, e aí? Como que meu irmão foi tratado?”

Elma, irmã da vítima

Por meio de nota, a PM-MA informou sobre o afastamento dos policiais e disse também que instaurou inquérito policial para apurar o caso. Leia a nota na íntegra:

A Polícia Militar do Maranhão (PMMA) esclarece que afastou os policiais envolvidos na ocorrência em uma lanchonete na madrugada deste domingo (29), na cidade de Rosário. O comando do 20º BPM, sediado no município, já instaurou o inquérito policial que irá apurar as circunstâncias do fato.

Mulher é presa após xingar publicitário de "preto, macaco" em São Luís

Uma mulher foi presa, em São Luís, pelos crimes de injúria racial e **homofobia**. De acordo com o publicitário Marcondes Soares, de 37 anos, o crime aconteceu no domingo (29) em um flat no bairro da Ponta d'Areia, onde ele mora.

As palavras de ódio teriam sido proferidas por uma hóspede chamada Karina Ferreira Lima, de 23 anos, natural de Araguaína, no Tocantins. Ela chegou em São Luís recentemente e trabalhava como garota de programa.

"Eu falei: 'Meu anjo, o banheiro feminino fica do lado, não fica do lado esquerdo. Estou falando com você já faz um tempinho e você não está dando ouvidos'. Aí ela disse: 'Você não percebeu que eu não quero falar com você? Que eu não fui com a sua cara? Seu preto. Seu macaco. Olha sua pele. Sua pele é feia, sua tatuagem é horrível. Seu cabelo é horrível, por que você pintou o cabelo desse jeito?', disse Marcondes.

O caso foi denunciado na delegacia e Karina foi levada pela Polícia Militar para prestar depoimento, no Centro de São Luís. Ela negou todas as acusações do publicitário.

Entretanto, o delegado Daniel Brandão afirmou que seis testemunhas foram até a delegacia e confirmaram a versão de Marcondes. Por isso, Karina foi presa, não teve direito a fiança e foi levada para a Penitenciária de Pedrinhas pelos crimes de injúria racial e até **homofobia**.

"Nós colhemos os depoimentos e ficou evidenciado a prática do crime de injúria racial e de **homofobia** ou identidade de gênero. Houve um concurso formal de crimes. Nesse caso, a somatória das penas previstas em abstrato acabou que não foi possível que fosse concedida a fiança na esfera policial", disse o delegado.

Marcondes afirmou que nunca pensou que isso fosse acontecer com ele e que só tomou a atitude de denunciar porque não quer que esse tipo de crime fique impune.

"A gente escutar, falar do **racismo** é comum. Agora você sofrer o **racismo** é pior ainda, sabe? No século que a gente vive hoje, sofrer **racismo** é surreal. Ainda mais no local onde eu estava, onde eu moro, onde eu

resido. Eu achei inaceitável. Não vai passar impune isso, nem que eu passe dois, três dias correndo atrás dos meus direitos, mas não vai passar impune isso", declarou o publicitário.

Di G1,MA

Acompanhe o Blog do Neto Ferreira também pelo Twitter T e pelo Facebook .

Site:

<http://www.netoferreira.com.br/poder/2020/12/mulher-e-presa-apos-xingar-publicitario-de-preto-macaco-em-sao-luis/>

Mulher é presa após xingar publicitário de "preto, macaco" em São Luís

Uma mulher foi presa, em São Luís, pelos crimes de injúria racial e **homofobia**. De acordo com o publicitário Marcondes Soares, de 37 anos, o crime aconteceu no domingo (29) em um flat no bairro da Ponta d'Areia, onde ele mora.

As palavras de ódio teriam sido proferidas por uma hóspede chamada Karina Ferreira Lima, de 23 anos, natural de Araguaína, no Tocantins. Ela chegou em São Luís recentemente e trabalhava como garota de programa.

"Eu falei: 'Meu anjo, o banheiro feminino fica do lado, não fica do lado esquerdo. Estou falando com você já faz um tempinho e você não está dando ouvidos'. Aí ela disse: 'Você não percebeu que eu não quero falar com você? Que eu não fui com a sua cara? Seu preto. Seu macaco. Olha sua pele. Sua pele é feia, sua tatuagem é horrível. Seu cabelo é horrível, por que você pintou o cabelo desse jeito?', disse Marcondes.

O caso foi denunciado na delegacia e Karina foi levada pela Polícia Militar para prestar depoimento, no Centro de São Luís. Ela negou todas as acusações do publicitário.

Entretanto, o delegado Daniel Brandão afirmou que seis testemunhas foram até a delegacia e confirmaram a versão de Marcondes. Por isso, Karina foi presa, não teve direito a fiança e foi levada para a Penitenciária de Pedrinhas pelos crimes de injúria racial e até **homofobia**.

"Nós colhemos os depoimentos e ficou evidenciado a prática do crime de injúria racial e de **homofobia** ou identidade de gênero. Houve um concurso formal de crimes. Nesse caso, a somatória das penas previstas em abstrato acabou que não foi possível que fosse concedida a fiança na esfera policial", disse o delegado.

Marcondes afirmou que nunca pensou que isso fosse acontecer com ele e que só tomou a atitude de denunciar porque não quer que esse tipo de crime fique impune.

"A gente escutar, falar do **racismo** é comum. Agora você sofrer o **racismo** é pior ainda, sabe? No século que a gente vive hoje, sofrer **racismo** é surreal. Ainda mais no local onde eu estava, onde eu moro, onde eu

resido. Eu achei inaceitável. Não vai passar impune isso, nem que eu passe dois, três dias correndo atrás dos meus direitos, mas não vai passar impune isso", declarou o publicitário.

Di G1,MA

Acompanhe o Blog do Neto Ferreira também pelo Twitter T e pelo Facebook .

Site:

<http://www.netoferreira.com.br/poder/2020/12/mulher-e-presa-apos-xingar-publicitario-de-preto-macaco-em-sao-luis/>

Afastados policiais militares que agrediram pessoas durante abordagem no interior do Maranhão (Agressão)

O vídeo que vem viralizando desde ontem, segunda-feira (30), mostra cenas chocantes das agressões por policiais militares praticadas contra pessoas que estavam em um bar na madrugada de domingo (29), na cidade de Rosário. A OAB reagiu e condenou o ato selvagem (veja a nota abaixo) e o governador Flávio Dino tomou medidas imediatas, pedindo a apuração do caso e mandou afastar os militares de suas funções nas ruas.

Confira abaixo o vídeo das agressões:

A OAB Maranhão recebeu na tarde desta segunda-feira (30/11), através de redes sociais, denúncia de crime de abuso de autoridade supostamente ocorrido na cidade de Rosário-MA. As imagens do circuito de monitoramento mostram policiais ameaçando e intimidando um grupo de moradores e agredindo inicialmente um jovem sem motivo aparente e sem apresentar nenhuma resistência ou perigo a guarnição. Em ato contínuo, um outro policial efetuou disparos contra um indivíduo que tentava registrar os atos de abuso de autoridade.

A Polícia Militar, como órgão do Estado Democrático de Direito, subordinada aos valores fundamentais da Constituição Federal e da Constituição do Estado do Maranhão, precisa se posicionar claramente a serviço da cidadania e dos direitos e garantias individuais, e contra tais violências e arbitrariedades, que não podem, sob nenhuma justificativa, encontrar abrigo em suas fileiras.

Cobra-se das forças policiais práticas democráticas de forma a garantir a segurança da coletividade e o direito de ir e vir de todos. A violência policial acaba por invalidar o sistema democrático constitucional e impede a plena e a livre convivência social. Atropela a promessa da cidadania, causando sérios danos no seio da sociedade.

Considerando a gravidade dos fatos apresentados no vídeo, a OAB-Maranhão, entidade com assento constitucional, exige do Poder Público que sejam tomadas todas as providências necessárias para a apuração dos fatos e a punição dos responsáveis, tanto na esfera administrativa, como na esfera

criminal.

A OAB/MA, através das comissões de **Direitos Humanos** e de **Segurança Pública** e Cidadania, tomará as providências cabíveis para apurar e acompanhar o caso.

Por fim, a OAB Maranhão reitera seu compromisso com a defesa do Estado Democrático de Direito, na medida em que serve, exatamente, para coibir os arbítrios e abusos praticados pelas mais diversas autoridades.

São Luís (MA), 30 de novembro de 2020.

Comissão de **Direitos Humanos** da OAB/MA

Comissão de **Segurança Pública** e Cidadania da OAB/MA

Site:

<https://luiscardoso.com.br/agressao/2020/12/afastados-policiais-militares-que-agrediram-pessoas-durante-abordagem-no-interior-do-maranhao/>

Mulher é presa após insultar publicitário em São Luís - "Seu preto, seu macaco"

Karina Ferreira não teve direito a fiança e foi levada para a Penitenciária de Pedrinhas. Ela nega todas as acusações.

Uma mulher foi presa, em São Luís, pelos crimes de injúria racial e **homofobia**. De acordo com o publicitário Marcondes Soares, de 37 anos, o crime aconteceu no domingo (29) em um flat no bairro da Ponta d'Areia, onde ele mora.

As palavras de ódio teriam sido proferidas por uma hóspede chamada Karina Ferreira Lima, de 23 anos, natural de Araguaína, no Tocantins. Ela chegou em São Luís recentemente e trabalhava como garota de programa.

"Eu falei: 'Meu anjo, o banheiro feminino fica do lado, não fica do lado esquerdo. Estou falando com você já faz um tempinho e você não está dando ouvidos'. Aí ela disse: 'Você não percebeu que eu não quero falar com você? Que eu não fui com a sua cara? Seu preto. Seu macaco. Olha sua pele. Sua pele é feia, sua tatuagem é horrível. Seu cabelo é horrível, por que você pintou o cabelo desse jeito?', disse Marcondes.

Publicitário Marcondes Soares afirma ter sido vítima de injúria racial em São Luís - Foto: Reprodução/TV Mirante

O caso foi denunciado na delegacia e Karina foi levada pela Polícia Militar para prestar depoimento, no Centro de São Luís. Ela negou todas as acusações do publicitário.

Entretanto, o delegado Daniel Brandão afirmou que seis testemunhas foram até a delegacia e confirmaram a versão de Marcondes, al. Por isso, Karina foi presa, não teve direito a fiança e foi levada para a Penitenciária de Pedrinhas pelos crimes de injúria racial e até **homofobia**.

"Nós colhemos os depoimentos e ficou evidenciado a prática do crime de injúria racial e de **homofobia** ou identidade de gênero. Houve um concurso formal de crimes. Nesse caso, a somatória das penas previstas em abstrato acabou que não foi possível que fosse concedida a fiança na esfera policial", disse o delegado.

Karina Ferreira foi presa e levada para a Penitenciária

de Pedrinhas pelos crimes de injúria racial e **homofobia** - Foto: Reprodução/TV Mirante

Marcondes afirmou que nunca pensou que isso fosse acontecer com ele e que só tomou a atitude de denunciar porque não quer que esse tipo de crime fique impune.

"A gente escutar, falar do **racismo** é comum. Agora você sofrer o **racismo** é pior ainda, sabe? No século que a gente vive hoje, sofrer **racismo** é surreal. Ainda mais no local onde eu estava, onde eu moro, onde eu resido. Eu achei inaceitável. Não vai passar impune isso, nem que eu passe dois, três dias correndo atrás dos meus direitos, mas não vai passar impune isso", declarou o publicitário.

Site:

<https://www.djalmarodrigues.com.br/2020/12/01/mulher-e-presa-apos-insultar-publicitario-em-sao-luis-seu-preto-seu-macaco/>

OAB-MA cobra medidas de autoridades sobre caso de abuso policial em Rosário

Lorena Rodrigues

A Ordem dos Advogados do Maranhão (OAB-MA) se manifestou sobre o caso de abuso de autoridade de um grupo de policiais que foi registrado por câmeras de segurança na cidade de Rosário. De acordo com informações do 27º Batalhão de Polícia Militar, os policiais foram acionados na noite de domingo (29) devido o registro de aglomeração. Os militares se excederam durante a abordagem agredindo com tapas e tiros pessoas que estavam no estabelecimento.

A OAB-MA manifestou repúdio em nota e disse que tomará todas as medidas necessárias para punir os envolvidos no ato violento. De acordo com o órgão, "considerando a gravidade dos fatos apresentados no vídeo, a OAB-Maranhão, entidade com assento constitucional, exige do Poder Público que sejam tomadas todas as providências necessárias para a apuração dos fatos e a punição dos responsáveis, tanto na esfera administrativa, como na esfera criminal. A OAB/MA, através das comissões de **Direitos Humanos** e de **Segurança Pública** e Cidadania, tomará as providências cabíveis para apurar e acompanhar o caso".

Ainda em nota, a OAB-MA reiterou que o ocorrido em Rosário não tem justificativa e invalida o sistema democrático:

"A violência policial acaba por invalidar o sistema democrático constitucional e impede a plena e a livre convivência social. Atropela a promessa da cidadania, causando sérios danos no seio da sociedade," afirmou.

Confira a seguir o texto só documento completo:

" A OAB Maranhão recebeu na tarde desta segunda-feira (30/11), através de redes sociais, denúncia de crime de abuso de autoridade supostamente ocorrido na cidade de Rosário-MA. As imagens do circuito de monitoramento mostram policiais ameaçando e intimidando um grupo de moradores e agredindo inicialmente um jovem sem motivo aparente e sem apresentar nenhuma resistência ou perigo a guarnição. Em ato contínuo, um outro policial efetua disparos contra um indivíduo que tentava registrar os atos de abuso de autoridade.

A Polícia Militar, como órgão do Estado Democrático de Direito, subordinada aos valores fundamentais da Constituição Federal e da Constituição do Estado do Maranhão, precisa se posicionar claramente a serviço da cidadania e dos direitos e garantias individuais, e contra tais violências e arbitrariedades, que não podem, sob nenhuma justificativa, encontrar abrigo em suas fileiras.

Cobra-se das forças policiais práticas democráticas de forma a garantir a segurança da coletividade e o direito de ir e vir de todos. A violência policial acaba por invalidar o sistema democrático constitucional e impede a plena e a livre convivência social. Atropela a promessa da cidadania, causando sérios danos no seio da sociedade.

Considerando a gravidade dos fatos apresentados no vídeo, a OAB-Maranhão, entidade com assento constitucional, exige do Poder Público que sejam tomadas todas as providências necessárias para a apuração dos fatos e a punição dos responsáveis, tanto na esfera administrativa, como na esfera criminal. A OAB/MA, através das comissões de **Direitos Humanos** e de **Segurança Pública** e Cidadania, tomará as providências cabíveis para apurar e acompanhar o caso.

Por fim, a OAB Maranhão reitera seu compromisso com a defesa do Estado Democrático de Direito, na medida em que serve, exatamente, para coibir os arbítrios e abusos praticados pelas mais diversas autoridades ."

Site: <https://www.ma10.com.br/2020/12/01/oab-ma-cobra-medidas-de-autoridades-sobre-caso-de-abuso-policial-em-rosario/>

Tiro e agressão a mulher: Violência Policial revolta população de Rosário

Na madrugada de domingo, 29, câmera de monitoramento externo registrou uma ação de violência policial, foi registrado contra um grupo de pessoas que participavam de um aniversário, na Travessa Benedito Leite, próximo a Maré Mansa, no centro de Rosário.

A violência foi praticada por três policiais da força militares do 27º Batalhão, em uma guarnição da Polícia Militar de Rosário, que teriam chegado ao local para atender chamado de perturbação (som alto).

No vídeo compartilhado, é possível observar um dos PM's entrar no estabelecimento e sair em seguida gesticulando com as mãos várias vezes de forma aparentemente irritado. No andamento da ocorrência, um soldado da PM, agride de forma inesperada um jovem, com um soco no rosto, seguido de um empurrão, dado por um policial que dava cobertura a situação.

A imagem mostra de forma clara e evidente, a derrubada da mesa e uma agressão violenta a uma mulher. Na cena de agressão, a vítima foi empurrada, jogada por cima de cadeira e mesa, sendo socorrida por uma amiga no local.

Vídeo:

Quando parecia controlada a situação, o policial que utilizava um armamento não letal, usou da arbitrariedade para tentar inibir o registro fotográfico feito por uma pessoa em outra mesa não envolvida diretamente na ocorrência.

Ao perceber o jovem com celular em punho, partiu para abordagem e disparou de forma covarde contra o cidadão. Para finalizar um terceiro policial que passa por trás da vítima ainda agride a vítima com chutes.

Até o momento não tivemos resposta oficial do 27º Batalhão da Polícia Militar de Rosário.

Nota da OAB

A OAB Maranhão recebeu na tarde desta segunda-feira (30/11), através de redes sociais, denúncia de crime de abuso de autoridade supostamente ocorrido na cidade de Rosário-MA. As imagens do circuito de monitoramento mostram policiais ameaçando e

intimidando um grupo de moradores e agredindo inicialmente um jovem sem motivo aparente e sem apresentar nenhuma resistência ou perigo a guarnição. Em ato contínuo, um outro policial efetuou disparos contra um indivíduo que tentava registrar os atos de abuso de autoridade.

A Polícia Militar, como órgão do Estado Democrático de Direito, subordinada aos valores fundamentais da Constituição Federal e da Constituição do Estado do Maranhão, precisa se posicionar claramente a serviço da cidadania e dos direitos e garantias individuais, e contra tais violências e arbitrariedades, que não podem, sob nenhuma justificativa, encontrar abrigo em suas fileiras.

Cobra-se das forças policiais práticas democráticas de forma a garantir a segurança da coletividade e o direito de ir e vir de todos. A violência policial acaba por invalidar o sistema democrático constitucional e impede a plena e a livre convivência social. Atropela a promessa da cidadania, causando sérios danos ao seio da sociedade.

Considerando a gravidade dos fatos apresentados no vídeo, a OAB-Maranhão, entidade com assento constitucional, exige do Poder Público que sejam tomadas todas as providências necessárias para a apuração dos fatos e a punição dos responsáveis, tanto na esfera administrativa, como na esfera criminal.

A OAB/MA, através das comissões de **Direitos Humanos** e de **Segurança Pública** e Cidadania, tomará as providências cabíveis para apurar e acompanhar o caso.

Por fim, a OAB Maranhão reitera seu compromisso com a defesa do Estado Democrático de Direito, na medida em que serve, exatamente, para coibir os arbítrios e abusos praticados pelas mais diversas autoridades.

São Luís (MA), 30 de novembro de 2020.

Comissão de **Direitos Humanos** da OAB/MA

Comissão de **Segurança Pública** e Cidadania da OAB/MA

Câmara de Rosário

O vereador Jardson Rocha - PODE, utilizou a tribuna do Poder Legislativo para destacar seu repúdio a ação violenta realizada pelos três policiais militares. - Não aceitarei que os rosariense seja humilhado dentro da nossa cidade - disse.

O vereador informou também, que comando da PMMA em Rosário, afastou das ruas, os três policiais envolvidos no ato de violência durante a abordagem. Um inquérito militar interno estava sendo instaurado e um relatório seria enviado ao Comando Geral em São Luís.

Site: <https://ma-mais.com.br/index.php/2020/12/01/tiro-e-agressao-a-mulher-violencia-policia-revolta-populacao-de-rosario/>

Mulher é presa após falar palavras de ódio contra negro em São Luís

Uma mulher foi presa, em São Luís, pelos crimes de injúria racial e **homofobia**. De acordo com o publicitário Marcondes Soares, de 37 anos, o crime aconteceu no domingo (29) em um flat no bairro da Ponta d'Areia, onde ele mora.

As palavras de ódio teriam sido proferidas por uma hóspede chamada Karina Ferreira Lima, de 23 anos, natural de Araguaína, no Tocantins. Ela chegou em São Luís recentemente e trabalhava como garota de programa.

"Eu falei: 'Meu anjo, o banheiro feminino fica do lado, não fica do lado esquerdo. Estou falando com você já faz um tempinho e você não está dando ouvidos'. Aí ela disse: 'Você não percebeu que eu não quero falar com você? Que eu não fui com a sua cara? Seu preto. Seu macaco. Olha sua pele. Sua pele é feia, sua tatuagem é horrível. Seu cabelo é horrível, por que você pintou o cabelo desse jeito?', disse Marcondes.

O caso foi denunciado na delegacia e Karina foi levada pela Polícia Militar para prestar depoimento, no Centro de São Luís. Ela negou todas as acusações do publicitário.

Entretanto, o delegado Daniel Brandão afirmou que seis testemunhas foram até a delegacia e confirmaram a versão de Marcondes. Por isso, Karina foi presa, não teve direito a fiança e foi levada para a Penitenciária de Pedrinhas pelos crimes de injúria racial e até **homofobia**.

"Nós colhemos os depoimentos e ficou evidenciado a prática do crime de injúria racial e de **homofobia** ou identidade de gênero. Houve um concurso formal de crimes. Nesse caso, a somatória das penas previstas em abstrato acabou que não foi possível que fosse concedida a fiança na esfera policial", disse o delegado.

Marcondes afirmou que nunca pensou que isso fosse acontecer com ele e que só tomou a atitude de denunciar porque não quer que esse tipo de crime fique impune.

"A gente escutar, falar do **racismo** é comum. Agora você sofrer o **racismo** é pior ainda, sabe? No século que a gente vive hoje, sofrer **racismo** é surreal. Ainda mais no local onde eu estava, onde eu moro, onde eu

resido. Eu achei inaceitável. Não vai passar impune isso, nem que eu passe dois, três dias correndo atrás dos meus direitos, mas não vai passar impune isso", declarou o publicitário.

Com informações do G1/MA

Site:

<https://centraldenoticias.radio.br/2020/12/01/mulher-e-presa-apos-falar-palavras-de-odio-contra-negro-em-sao-luis/>

VÍDEO: PMs são investigados por abuso de autoridade no interior do Maranhão

A Comissão de **Direitos Humanos** da OAB/MA está investigando o crime de abuso de autoridade ocorrido no município de Rosário, no último fim de semana.

Câmeras de videomonitoramento registraram o momento em que policiais intimidam e agridem um grupo de moradores que estavam em um bar.

Nas imagens, é possível observar os PMs discutindo com frequentadores do bar, que estavam na parte externa. Um jovem chega a ser agredido sem apresentar nenhuma resistência. Um outro policial ainda atira na direção de um outro jovem.

Em nota, a Comissão de **Direitos Humanos** da OAB/MA disse que irá apresentar o vídeo ao Poder Público para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Confira a nota:

A OAB Maranhão recebeu na tarde desta segunda-feira (30/11), através de redes sociais, denúncia de crime de abuso de autoridade supostamente ocorrido na cidade de Rosário-MA. As imagens do circuito de monitoramento mostram policiais ameaçando e intimidando um grupo de moradores e agredindo inicialmente um jovem sem motivo aparente e sem apresentar nenhuma resistência ou perigo a guarnição. Em ato contínuo, um outro policial efetua disparos contra um indivíduo que tentava registrar os atos de abuso de autoridade.

A Polícia Militar, como órgão do Estado Democrático de Direito, subordinada aos valores fundamentais da Constituição Federal e da Constituição do Estado do Maranhão, precisa se posicionar claramente a serviço da cidadania e dos direitos e garantias individuais, e contra tais violências e arbitrariedades, que não podem, sob nenhuma justificativa, encontrar abrigo em suas fileiras.

Cobra-se das forças policiais práticas democráticas de forma a garantir a segurança da coletividade e o direito de ir e vir de todos. A violência policial acaba por invalidar o sistema democrático constitucional e impede a plena e a livre convivência social. Atropela a promessa da cidadania, causando sérios danos no seio da sociedade.

Considerando a gravidade dos fatos apresentados no

vídeo, a OAB-Maranhão, entidade com assento constitucional, exige do Poder Público que sejam tomadas todas as providências necessárias para a apuração dos fatos e a punição dos responsáveis, tanto na esfera administrativa, como na esfera criminal.

A OAB/MA, através das comissões de **Direitos Humanos** e de **Segurança Pública** e Cidadania, tomará as providências cabíveis para apurar e acompanhar o caso.

Por fim, a OAB Maranhão reitera seu compromisso com a defesa do Estado Democrático de Direito, na medida em que serve, exatamente, para coibir os arbítrios e abusos praticados pelas mais diversas autoridades.

São Luís (MA), 30 de novembro de 2020.

Comissão de **Direitos Humanos** da OAB/MA

Comissão de **Segurança Pública** e Cidadania da OAB/MA

Site: <https://centraldenoticias.radio.br/2020/12/01/video-pms-sao-investigados-por-abuso-de-autoridade-no-interior-do-maranhao/>

VÍDEO: PMs são investigados por abuso de autoridade no interior do Maranhão

A Comissão de **Direitos Humanos** da OAB/MA está investigando o crime de abuso de autoridade ocorrido no município de Rosário, no último fim de semana.

Câmeras de videomonitoramento registraram o momento em que policiais intimidam e agridem um grupo de moradores que estavam em um bar.

Nas imagens, é possível observar os PMs discutindo com frequentadores do bar, que estavam na parte externa. Um jovem chega a ser agredido sem apresentar nenhuma resistência. Um outro policial ainda atira na direção de um outro jovem.

Em nota, a Comissão de **Direitos Humanos** da OAB/MA disse que irá apresentar o vídeo ao Poder Público para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Confira a nota:

A OAB Maranhão recebeu na tarde desta segunda-feira (30/11), através de redes sociais, denúncia de crime de abuso de autoridade supostamente ocorrido na cidade de Rosário-MA. As imagens do circuito de monitoramento mostram policiais ameaçando e intimidando um grupo de moradores e agredindo inicialmente um jovem sem motivo aparente e sem apresentar nenhuma resistência ou perigo a guarnição. Em ato contínuo, um outro policial efetua disparos contra um indivíduo que tentava registrar os atos de abuso de autoridade.

A Polícia Militar, como órgão do Estado Democrático de Direito, subordinada aos valores fundamentais da Constituição Federal e da Constituição do Estado do Maranhão, precisa se posicionar claramente a serviço da cidadania e dos direitos e garantias individuais, e contra tais violências e arbitrariedades, que não podem, sob nenhuma justificativa, encontrar abrigo em suas fileiras.

Cobra-se das forças policiais práticas democráticas de forma a garantir a segurança da coletividade e o direito de ir e vir de todos. A violência policial acaba por invalidar o sistema democrático constitucional e impede a plena e a livre convivência social. Atropela a promessa da cidadania, causando sérios danos no seio da sociedade.

Considerando a gravidade dos fatos apresentados no

vídeo, a OAB-Maranhão, entidade com assento constitucional, exige do Poder Público que sejam tomadas todas as providências necessárias para a apuração dos fatos e a punição dos responsáveis, tanto na esfera administrativa, como na esfera criminal.

A OAB/MA, através das comissões de **Direitos Humanos** e de **Segurança Pública** e Cidadania, tomará as providências cabíveis para apurar e acompanhar o caso.

Por fim, a OAB Maranhão reitera seu compromisso com a defesa do Estado Democrático de Direito, na medida em que serve, exatamente, para coibir os arbítrios e abusos praticados pelas mais diversas autoridades.

São Luís (MA), 30 de novembro de 2020.

Comissão de **Direitos Humanos** da OAB/MA

Comissão de **Segurança Pública** e Cidadania da OAB/MA

Site: <https://centraldenoticias.radio.br/2020/12/01/video-pms-sao-investigados-por-abuso-de-autoridade-no-interior-do-maranhao/>

MP investiga BB por cobrança de consignados no MA

O **Ministério Público** do Maranhão vai apurar a possível violação aos direitos dos consumidores devido à cobrança de parcelas de empréstimos consignados pelo Banco do Brasil, após a suspensão da eficácia da Lei Estadual nº 11.274/2020 pelo Supremo Tribunal Federal.

O inquérito civil foi aberto, nesta segunda-feira, 30, pela promotora de justiça Lítia Cavalcanti, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de São Luís.

A Lei nº 11.274, de 4 de junho de 2020, suspendeu, em caráter excepcional, o cumprimento das obrigações financeiras referentes a empréstimos consignados contraídos por servidores públicos estaduais e municipais e empregados públicos e privados, no Estado do Maranhão, pelo prazo de 90 dias.

No entanto, uma decisão monocrática do Supremo Tribunal Federal (STF), confirmada pelo plenário da corte, referente à medida cautelar da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.475, suspendeu, até o exame de mérito da ação, a eficácia da Lei nº 11.274/2020, com alterações promovidas pela Lei Estadual nº 11.298/2020.

O Banco do Brasil estaria efetuando a cobrança, a partir do mês de novembro, das parcelas dos empréstimos consignados suspensas pela Lei nº 11.274/2020, acrescidas de juros e multa, ofertando, para isso, um novo empréstimo consignado ou outra modalidade de contratação, com a alegação de quitar as parcelas consideradas pelo banco como "abertas".

De acordo com a Lei Estadual nº 11.298/2020, com o término do prazo de três meses ou estado de emergência pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, as instituições financeiras conveniadas deverão oferecer condições facilitadas para o pagamento das parcelas vencidas durante o período de suspensão, sem a cobrança de juros de mora, multa ou correção monetária sobre o valor das parcelas suspensas.

Site: <https://www.blogdoantoniomartins.com/mp-investiga-bb-por-cobranca-de-consignados-no-ma/>

Mulher relata agressões sofridas por parte de policiais em São Luís

A Comissão de **Direitos Humanos** da OAB/MA está acompanhando a suspeita de abuso cometida por policiais contra uma mulher no último sábado (28). O caso aconteceu no bairro da Alemanha, em São Luís.

Deborah Rabelo, de 43 anos, contou durante reportagem exibida na TV Cidade/Record TV que estava chegando em casa quando foi abordada por militares.

Segundo ela, os policiais estavam em busca de um suspeito de roubo, mas que mesmo após ter dito que não conhecia o criminoso, Deborah teria sido agredida verbalmente e fisicamente.

Ela foi colocada na viatura e levada para o Plantão Central da Polícia Civil da capital.

A repórter Rafaela Moreira traz mais detalhes sobre o caso, acompanhe abaixo:

Nota da PMMA

A Polícia Militar do Maranhão (PMMA) esclarece que as circunstâncias da ocorrência serão apuradas devidamente pela Corregedoria.

De acordo com o relato inicial da equipe policial, houve deslocamento para atender uma ocorrência no bairro Alemanha. Tratava-se da checagem de um roubo de motocicleta. A mulher seria mãe do suspeito do roubo e teria agredido a equipe policial. Mesmo após a tentativa de acalmá-la, ainda de acordo com o relato da equipe, a mulher continuou a incitar violência contra a guarnição.

O resultado da investigação da Corregedoria será informado com a máxima brevidade, nos termos da lei.

Site: <http://www.suacidade.com/noticias/policia/mulher-relata-agressoes-sofridas-por-parte-de-policiais-em-sao-luis>

"Quando o policial excede, ele pode ser responsabilizado penal, civil e administrativamente", diz defensor público

Camilo Durans

A comissão de **Direitos Humanos** da OAB já disse que deve atuar em conjunto com a comissão de Cidadania e **Segurança Pública** para que os PMs sejam responsabilizados sobre os casos registrados na Alemanha e em Rosário, quando policiais agiram de forma agressiva nos dois casos.

A defensoria já ouviu o caso da mulher no bairro da Alemanha e agora espera contato das famílias do caso do município de Rosário. Segundo o defensor público Jean Nunes, o policial deve proteger **direitos humanos** daqueles que são vítimas de agressão sofrida por criminosos.

"Quando a polícia excede e vai além, ele pode ser responsabilizado penal, civil e administrativamente. No ponto de vista administrativo, ele pode perder até o cargo e a farda", disse o defensor.

A conduta dos policiais acabou viralizando na internet e, de acordo com o comandante do Batalhão da cidade, onde o caso aconteceu, os policiais envolvidos na abordagem foram afastados.

Site: <https://www.ma10.com.br/2020/12/01/quando-a-policia-excede-ele-pode-ser-responsabilizado-penal-civil-e-administrativamente-diz-defensor-publico/>

Possíveis irregularidades fazem Eudes Sampaio ficar na mira do Ministério Público (Geral)

A Promotora de Justiça Bianca Sekeff Sallem Rocha, da Promotoria de São José de Ribamar, determinou nesta segunda-feira (30), abertura de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades no processo licitatório que resultou em contrato de mais de R\$ 3 milhões.

De acordo com o documento do **Ministério Público**, a Prefeitura Municipal e a empresa CCG Construções e Terraplanagem LTDA, terão prazo para apresentar documentos sobre a contratação direta e situação das obras.

O blog Maramais denunciou a estranha dispensa de licitação na fase de pré-campanha do então prefeito Eudes Sampaio (PTB), derrotado no último dia 15.

Dias antes, uma outra denúncia do blog revelou que Máquinas com identificação da prefeitura estavam sendo usadas em obra privada em condomínio particular no Araçagy.

Agora, a gestão do prefeito Eudes Sampaio terá que explicar muita coisa para o **Ministério Público** e para a Justiça.

Fonte: Maramais.

Site: <https://ilharebelde.com/p/possiveis-irregularidades-fazem-eudes-sampaio-ficar-na-mira-do-ministerio-publico/>

MPMA investiga banco por cobrança de empréstimos consignados

André Gomes

O **Ministério Público** do Maranhão vai apurar a possível violação aos direitos dos consumidores devido à cobrança de parcelas de empréstimos consignados pelo Banco do Brasil, após a suspensão da eficácia da Lei Estadual nº 11.274/2020 pelo Supremo Tribunal Federal.

O inquérito civil foi aberto, nesta segunda-feira, 30, pela promotora de justiça Lítia Cavalcanti, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de São Luís.

A Lei nº 11.274, de 4 de junho de 2020, suspendeu, em caráter excepcional, o cumprimento das obrigações financeiras referentes a empréstimos consignados contraídos por servidores públicos estaduais e municipais e empregados públicos e privados, no Estado do Maranhão, pelo prazo de 90 dias.

No entanto, uma decisão monocrática do Supremo Tribunal Federal (STF), confirmada pelo plenário da corte, referente à medida cautelar da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.475, suspendeu, até o exame de mérito da ação, a eficácia da Lei nº 11.274/2020, com alterações promovidas pela Lei Estadual nº 11.298/2020.

O Banco do Brasil estaria efetuando a cobrança, a partir do mês de novembro, das parcelas dos empréstimos consignados suspensas pela Lei nº 11.274/2020, acrescidas de juros e multa, ofertando, para isso, um novo empréstimo consignado ou outra modalidade de contratação, com a alegação de quitar as parcelas consideradas pelo banco como "abertas".

De acordo com a Lei Estadual nº 11.298/2020, com o término do prazo de três meses ou estado de emergência pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, as instituições financeiras conveniadas deverão oferecer condições facilitadas para o pagamento das parcelas vencidas durante o período de suspensão, sem a cobrança de juros de mora, multa ou correção monetária sobre o valor das parcelas suspensas.

Redação : CCOM-MPMA

Site: <https://andreimprensa.com.br/economia/mpma-investiga-banco-por-cobranca-de-emprestimos-consignados/>

MPMA investiga cobranças de empréstimos consignados no estado

Da Redação

Nesta segunda-feira (30), o **Ministério Público** no Maranhão abriu inquérito cível para apurar possível violação aos direitos dos consumidores devido à cobrança de parcelas de empréstimos consignados pelo Banco do Brasil.

De acordo com o MP/MA, a Lei nº 11.274, de 4 de junho de 2020, suspendeu, em caráter excepcional, o cumprimento das obrigações financeiras referentes a empréstimos consignados contraídos por servidores públicos estaduais e municipais e empregados públicos e privados, no Estado do Maranhão, pelo prazo de 90 dias.

Porém, o Supremo Tribunal Federal (STF) suspendeu a eficácia da lei e após isso, o Banco do Brasil estaria realizando a cobrança, a partir do mês de novembro, das parcelas dos empréstimos consignados suspensas pela Lei nº 11.274/2020.

Ainda segundo informações, as cobranças estariam sido acrescidas de juros e multa, ofertando, para isso, um novo empréstimo consignado ou outro tipo de contratação, com o argumento de quitação das parcelas consideradas pelo banco como "abertas".

A Lei Estadual nº 11.298/2020, afirma que com o término do prazo de três meses ou estado de emergência pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, as instituições financeiras conveniadas deveriam oferecer condições facilitadas para o pagamento das parcelas vencidas durante o período de suspensão. Além disso, a lei assegura que não deveriam ser cobrados juros de mora, multa ou correção monetária sobre o valor das parcelas suspensas.

De acordo com a Lei Estadual nº 11.298/2020, com o término do prazo de três meses ou estado de emergência pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, as instituições financeiras conveniadas deverão oferecer condições facilitadas para o pagamento das parcelas vencidas durante o período de suspensão, sem a cobrança de juros de mora, multa ou correção monetária sobre o valor das parcelas suspensas.

Site: <https://oimparcial.com.br/noticias/2020/12/mpma->

investiga-cobranças-de-emprestimos-consignados-no-estado/

Imperatriz: 128 representações por propaganda eleitoral irregular são ajuizadas

IMPERATRIZ - O **Ministério Público** Eleitoral ajuizou um total de 128 representações por propagandas eleitorais irregulares no âmbito da 65ª Zona Eleitoral, em Imperatriz. As representações foram resultado de fiscalizações que constataram propaganda irregular em vários pontos da cidade.

Cada representação envolvia, em regra, mais de um endereço de propaganda irregular por cada candidato representado. As representações são contra cinco ex-candidatos a vereador, um deles foi eleito, além de quatro ex-candidatos a prefeito de Imperatriz.

O **promotor de Justiça** João Marcelo Moreira Trovão informou que há casos em que alguns candidatos, ao serem notificados, chegaram a retirar as propagandas irregulares, mas boa parte retornava a praticar a mesma conduta em razão da "frouxidão" da lei eleitoral, que permite a reincidência ilimitada da conduta sem aplicação de multa.

O MP, também, informou que foram expedidas algumas recomendações em razão de propaganda irregular, para entidades como associações, cooperativas e sindicato de taxistas, e a Secretaria Municipal de Limpeza Pública.

Site:

<https://imirante.com/imperatriz/noticias/2020/12/01/imperatriz-128-representacoes-por-propaganda-eleitoral-irregular-sao-ajuizadas.shtml>

MPMA investiga banco por cobrança de empréstimos consignados

Inquérito civil foi aberto pela 2ª Promotoria de Justiça do Consumidor de São Luís

O **Ministério Público** do Maranhão vai apurar a possível violação aos direitos dos consumidores devido à cobrança de parcelas de empréstimos consignados pelo Banco do Brasil, após a suspensão da eficácia da Lei Estadual nº 11.274/2020 pelo Supremo Tribunal Federal.

O inquérito civil foi aberto, nesta segunda-feira, 30, pela promotora de justiça Lítia Cavalcanti, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de São Luís.

A Lei nº 11.274, de 4 de junho de 2020, suspendeu, em caráter excepcional, o cumprimento das obrigações financeiras referentes a empréstimos consignados contraídos por servidores públicos estaduais e municipais e empregados públicos e privados, no Estado do Maranhão, pelo prazo de 90 dias.

No entanto, uma decisão monocrática do Supremo Tribunal Federal (STF), confirmada pelo plenário da corte, referente à medida cautelar da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.475, suspendeu, até o exame de mérito da ação, a eficácia da Lei nº 11.274/2020, com alterações promovidas pela Lei Estadual nº 11.298/2020.

O Banco do Brasil estaria efetuando a cobrança, a partir do mês de novembro, das parcelas dos empréstimos consignados suspensas pela Lei nº 11.274/2020, acrescidas de juros e multa, ofertando, para isso, um novo empréstimo consignado ou outra modalidade de contratação, com a alegação de quitar as parcelas consideradas pelo banco como "abertas".

De acordo com a Lei Estadual nº 11.298/2020, com o término do prazo de três meses ou estado de emergência pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, as instituições financeiras conveniadas deverão oferecer condições facilitadas para o pagamento das parcelas vencidas durante o período de suspensão, sem a cobrança de juros de mora, multa ou correção monetária sobre o valor das parcelas suspensas.

: **CCOM-MPMA**

Site: <https://arimateiajr.com/noticia/850896/mpma-investiga-banco-por-cobranca-de-emprestimos-consignados>

MPMA regulamenta aplicação interna da Lei Geral de Proteção de Dados

O procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, assinou, no último dia 20 de novembro, o ato regulamentar nº 56/2020, que normatiza, no âmbito do **Ministério Público** do Estado do Maranhão (**MPMA**), a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (13.709/2018). A lei entrou em vigor em agosto deste ano.

A lei aborda o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por jurídica, pública ou privada, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade. Entre os fundamentos da legislação estão o respeito à privacidade; a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião; e a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem.

De acordo com o diretor da Secretaria para Assuntos Institucionais em exercício, Joaquim Ribeiro de Souza Júnior, o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu o direito à proteção de dados pessoais como fundamental. "É importante que o **Ministério Público** realize essa regulação interna, dando o exemplo sobre esse cuidado que é fundamental para resguardar os direitos do cidadão", explicou.

No âmbito do **Ministério Público** do Maranhão, os dados pessoais à disposição só poderão ser tratados para o cumprimento de atribuições legais, observados os princípios da finalidade, adequação e necessidade, e com respaldo nos interesses público, social, difuso, coletivo, individual indisponível, funcional e administrativo ou em previsão legal específica.

Entende-se como tratamento toda operação realizada com dados pessoais (coleta, produção, classificação, reprodução, processamento, arquivamento, eliminação, entre outros). De acordo com o ato regulamentar, a Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (Caei) e a Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI) são os órgãos autorizados a realizar o tratamento estruturado de dados pessoais na instituição.

O ato regulamentar aborda, entre outras situações, o tratamento de dados pessoais de crianças, os mecanismos de proteção de dados pessoais de pessoas que encaminhem informações relevantes para investigações do **MPMA** e as hipóteses e encaminhamentos possíveis para a possibilidade de

comunicações anônimas.

O documento também cria a Comissão Permanente de Proteção de Dados Pessoais, composta por, no mínimo, três representantes e que deve "velar pelo cumprimento dos preceitos constitucionais e das demais normas que se relacionam com o direito fundamental à proteção de dados pessoais e à privacidade".

Fonte: Rodrigo Freitas (CCOM-**MPMA**)

Site: <https://arimateiajr.com/noticia/850917/mpma-regulamenta-aplicacao-interna-da-lei-geral-de-protecao-de-dados>